

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024 -**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!**

**Processo Licitação: nº 17/2024.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

**CONTRATADA:** FERNANDO BEZERRA MARIANO - MEI, com sede na Rua 3ª Travessa João Alves Berenguer, 398, Bairro Alcides Codeceira, Igarassu/PE, CEP: 53.625-024, CNPJ nº: 29.119.917/0001-91

**VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**OBJETO CONTRATADO:** Inscrição para o “II SEMINARIO DE POLITICAS SOCIAIS, ORÇAMENTARIAS E DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS: E ARTICULAÇÃO ENTRE OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, CMDCA’S, CONSELHO TUTELARES, TRABALHADORES DO SUS, SUAS E EDUCAÇÃO”, que acontecerá de 22 a 25 de fevereiro de 2024, na cidade de João Pessoa/PB.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A singularidade do evento e a expertise especializada da empresa selecionada para proferir o seminário são fatores determinantes, uma vez que a natureza específica do conteúdo a ser abordado demanda conhecimento técnico e experiência comprovada. Dessa forma, a contratação direta se apresenta como a modalidade mais adequada para assegurar a qualidade e eficácia do evento, atendendo plenamente aos interesses e necessidades dos conselheiros tutelares, bem como otimizando recursos públicos.

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE:** 19/02/2024

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 19 de fevereiro de 2024.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:** 7FD1A6E7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/02/2024. Edição 3227  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>